



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

9º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI, FIRMADO EM 27/04/20.

CONTRATADA	: SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI
DATA	: 27/10/2023
PREGÃO PRES.	: Nº 10/20
ADITAMENTO	: Nº 269/20-9
PROC. ADM.	: Nº 21674/23

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02, pela Secretária Municipal de Saúde **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portador do RG nº 20.546.347-2 e do CPF nº 172.857.508-75, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Conde de Moreira Lima, nº 1063, Parque Jabaquara, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep 04384-032, Fone (11) 2375-0848, email skala@skalaservicos.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 16.575.939/0001-14 e NIRE 35600085090, neste ato representada pelo **DANIELE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA**, brasileira, proprietária, portadora do RG. nº 35.564.303 e do CPF nº 345.181.078-61, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 27/04/20 e seus respectivos aditamentos, para prestação de serviços de atendimento em recepção em diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, isto é, de 27/10/23 a 26/04/24.

2.2. O valor total do presente aditamento é de 2.108.187,64 (dois milhões, cento e oito mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), referente a 06 (seis) meses.

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento será suportada pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nºs 01.15.01.10.1220015.2001.3.3.90.34, 01.15.01.10.3010015.2027.3.3.90.34, 01.15.01.10.3020015.2028.3.3.90.34, 01.15.01.10.3030015.2029.3.3.90.34 e 01.15.01.10.3040015.2030.3.3.90.34,



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA 3ª - DO SUPORTE LEGAL

3.1. O presente aditamento tem fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato original, que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 27 de outubro de 2023.


NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal


GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

SKALA SOLUCAO EM
SERVICOS
LTDA:1657593900011
4

Assinado de forma digital por
SKALA SOLUCAO EM SERVICOS
LTDA:16575939000114
Dados: 2023.11.13 15:18:39
-03'00'

DANIELE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA
p/ empresa

Gestora:


Denise De Moura Klinke

LR.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI
CONTRATO	:	Nº 269/20-9 - PREGÃO PRES. Nº 10/20
OBJETO	:	9º Aditamento ao contrato firmado em 27/04/20, para prestação de serviços de atendimento em recepção em diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde, onde prorrogada a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 27 de outubro de 2023.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura:  NILSON ALCIDES GASPAR

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	Nº 172.857.508-75

Assinatura:  GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA

Pela CONTRATADA:

Nome	:	DANIELE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA
Cargo	:	Proprietária
CPF	:	nº 345.181.078-61

Assinatura: DANIELE APARECIDA RIBEIRO DE LIMA

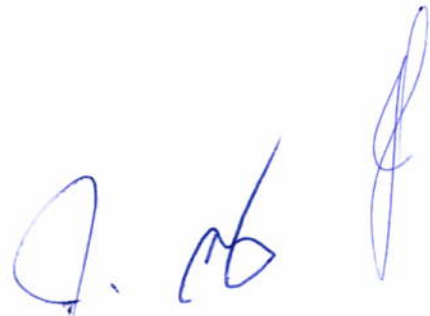
SKALA SOLUCAO
EM SERVICOS
LTDA:1657593900
0114

Assinado de forma digital
por SKALA SOLUCAO EM
SERVICOS
LTDA:16575939000114
Dados: 2023.11.13 15:20:37
-03'00"

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Cargo	:	Secretária Municipal de Saúde
CPF	:	Nº 172.857.508-75

Assinatura:  GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	DENISE DE MOURA KLINKE
Cargo	:	DAS-04 - ASSESSORAMENTO ÀS SECRETARIAS E UNIDADES SUPERIORES ESTRATÉGICAS
CPF	:	Nº 316.784.858-88


Assinatura: **DENISE DE MOURA KLINKE**

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **(Pregoeiro)**

Nome	:	CÁTIA DE FREITAS SILVA LEITE
Cargo	:	Agente de Serviços Administrativos
CPF	:	Nº 158.541.858-73


Assinatura: **CÁTIA DE FREITAS SILVA LEITE**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **(Responsáveis por Prestações de Contas)**

Nome	:	DENISE DE MOURA KLINKE
Cargo	:	DAS-04 - ASSESSORAMENTO ÀS SECRETARIAS E UNIDADES SUPERIORES ESTRATÉGICAS
CPF	:	Nº 316.784.858-88


Assinatura: **DENISE DE MOURA KLINKE**

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI
CNPJ	:	Nº 16.575.939/0001-14
CONTRATO	:	Nº 269/20-9 - PREGÃO PRES. Nº 10/20
DATA DA ASSINATURA	:	27/10/23
OBJETO	:	9º Aditamento ao contrato firmado em 27/04/20, para prestação de serviços de atendimento em recepção em diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde, onde prorrogada a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses.
VALOR	:	R\$ 2.108.187,64

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 27 de outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome	Luiz Henrique Furlan
Cargo	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 9º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/20, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SKALA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS EIRELI., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - DATA: 27/10/23 – Objeto: Prorroga a vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses – Valor total do aditamento: R\$ 2.108.187,64 – Pregão Pres.: nº 10/20

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 18º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 562/08-17, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E MARIA LOURDES GAVRANIC PAURA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - DATA: 19/09/23 – Objeto: Prorroga a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses – Valor total do aditamento: R\$ 21.886,32 – Proc. Adm.: nº 1282/06 e apensos

SEGURANÇA PÚBLICA

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 302/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E FIRE EAGLE - PARTS INDÚSTRIA DE ARMAS LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 23/10/2023 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 02 (dois) meses, isto é, de 28/10/23 a 27/12/23. – Pregão Eletrônico nº 22611/2023.